

Código Localizador: **FORM/-NCAM 001**

Versão: 2.0

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO (MAGISTRADOS)

ANEXO I
INFORMAÇÕES GERAIS

LICENÇA LUTO

O magistrado poderá afastar-se de suas funções, por até 8 (oito) dias consecutivos a contar da data do óbito, sem prejuízo do vencimento, remuneração ou de qualquer direito ou vantagem legal, por motivo de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

PREVISÃO LEGAL:

- Lei nº 35/1979, art. 72, II;
- Regimento Interno do TRT-MG, art. 93, VI.

ORIENTAÇÕES:

O requerente deverá apresentar, por e-mail ou pessoalmente, o presente requerimento, acompanhado das seguintes informações:

1. Certidão de Óbito do familiar;
2. Documento comprobatório do parentesco.

A documentação supramencionada deverá ser enviada ao **Núcleo de Convocações e Afastamentos de Magistrados (NCAM)**, por e-PAD (assunto *LIC FAL – Licença por falecimento de familiar*). Não é necessário o envio do formulário impresso.